



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE			
5116	3201-15.453.0052.2.395	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000 Recursos Ordinários		11.000,00
5118	3201-15.453.0052.2.395	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1001000000 Recursos Ordinários		50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		61.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1007	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		20.000,00
1868	2401-17.512.0421.1.330	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000 Recursos Ordinários		397.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		417.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0759	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1001000000 Recursos Ordinários		10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		10.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
0239	0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	
	1123000000 Transferências de Recursos do FND/E Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		10.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
4970	0701-10.122.0072.2.381	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1220000002 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		10.000,00
4969	0701-10.122.0072.2.381	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1220000002 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		20.000,00
4971	0701-10.122.0072.2.381	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1220000002 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		10.000,00
0376	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das		100.000,00
4925	0701-10.301.0072.2.383	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das		375.000,00
4952	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1220000002 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		40.000,00
4981	0701-10.302.0073.2.384	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	2214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior		640.000,00
4984	0701-10.302.0073.2.384	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	2214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior		136.700,00
4988	0701-10.302.0073.2.384	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19		240.000,00
4988	0701-10.302.0073.2.384	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	2214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior		233.250,00
4986	0701-10.302.0073.2.384	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19		50.000,00
4985	0701-10.302.0073.2.384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19		250.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1211000000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		515.000,00
4962	0701-10.305.0072.2.307	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	2214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior		30.050,00
0508	0701-10.305.0072.2.307	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	2214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior		150.000,00
0510	0701-10.305.0072.2.307	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	2214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior		200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		3.000.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4469	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1990000000 Outros Recursos Vinculados		50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		50.000,00
	Total Anulação: (RS)		9.468.224,02

DECRETO Nº 2.656, DE 20 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE O COMITÊ DE CRISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS), DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o estado de

emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de implementação de medidas efetivas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), buscando ampla repercussão populacional, com a proteção das famílias socialmente vulneráveis; DECRETA: Art. 1º O Comitê de Crise, instituído no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), será composto pelos seguintes membros: I - Ivo Ferreira Gomes, Prefeito de Sobral; II - David Gabriel Ferreira Duarte, Chefe do Gabinete do Prefeito; III - Regina Célia Carvalho da Silva, Secretária Municipal da Saúde; IV - Marcos Aguiar Ribeiro, Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde; V - Viviane de Moraes Cavalcante, Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde; VI - Leticia Reichel dos Santos, Coordenadora de Vigilância em Saúde; VII - Estevam Ponte Ferreira, Coordenador da Assistência Farmacêutica; VIII - Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde; IX - Tamires Alexandre Félix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde; X - Rogeriany Lopes Farias, Gerente da Atenção Primária à Saúde; XI - Márcio Venício Alcântara de Moraes, Interventor do Hospital de Campanha COVID-19 Doutor Francisco Alves; XII - Benedito Ivon Linhares Queiroz, Interventor do Hospital Doutor Estevam; XIII - Verena Emmanuelle Soares Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Sanitária; XIV - Vanessa Silva Farias, Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica; XV - Adriano Ferreira Martins, Gerente da Célula da Célula do Serviço e Apoio ao cidadão Sobralense; XVI - Mary Jane Sousa Linhares, Gerente da Célula de Imunização; XVII - Lucila Maria de Albuquerque, Articuladora da Assessoria Técnica. Art. 2º São atribuições do Comitê de Crise instituído no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS): I - Planejar as estratégias de enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus; II - Articular intersetorialmente ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19; III - Participar do Centro de Operações Estratégicas em Emergências de Saúde Pública de Sobral; IV - Realizar visitas nos estabelecimentos de saúde com objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19; V - Atuar nas barreiras sanitárias; VI - Atuar nas ações realizadas no âmbito da Atenção Primária, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar. Art. 3º A participação no Comitê de Crise instituído no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DECRETO Nº 2.657, DE 20 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA PRESTAR SUPORTE OPERACIONAL

PARA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Município de Sobral e o Ministério Público do Estado do Ceará, cujo objeto é conjunção de esforços para instalação, manutenção e funcionamento dos Núcleos de Mediação Comunitária do Ministério Público; CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações intersetoriais e interinstitucionais, a fim de conferir maior eficiência a ação do Poder Público; CONSIDERANDO que a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Sobral é organizada de forma descentralizada e descentralizada, nos termos da Lei nº 1.607/2017, com suas alterações posteriores. DECRETA: Art.1º Fica a Secretaria de Segurança Cidadã (SESEC) designada como o órgão responsável pelo acompanhamento do Convênio nº 011/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de maio de 2021, celebrado entre o Município de Sobral e o Ministério Público do Estado do Ceará, cujo objeto é a conjunção de esforços para instalação, manutenção e funcionamento dos Núcleos de Mediação Comunitária do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 01/2017 do Colégio de Procuradores de Justiça e do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das suas posteriores alterações e de outros atos normativos que forem posteriormente editados para fiel cumprimento da avença. Parágrafo único. Para o cumprimento do objeto do Convênio, a Secretaria de Segurança Cidadã (SESEC) deverá adotar todas as ações necessárias para apoiar a instalação, manutenção e funcionamento dos Núcleos de Mediação Comunitária do Ministério Público no Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 684/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 206-2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1008, de 24 de fevereiro de 2021, do servidor ANTÔNIO RILDER FERNANDES NASCIMENTO, CONSELHEIRO TUTELAR, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 12 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 685/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, KAREN PARENTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS CORPORATIVAS, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 686/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANA PAULA PIRES DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização, da COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, da estrutura

administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 31 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ATO Nº 687/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA PAULA PIRES DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ATO Nº 688/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar STEFFANNE ROCHELLE DE LIMA RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão do SUAS, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 689/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear STEFFANNE ROCHELLE DE LIMA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INSTITUCIONAL, Simbologia DNS-2, da Assessoria Institucional, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 690/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 690/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	COORDENADOR	DNS-2	LIGIA FREITAS DUARTE
ASSESSORIA TÉCNICA	ARTICULADOR	DNS-3	JULIEL PEREIRA VERAS
ASSESSORIA TÉCNICA	COORDENADOR	DNS-2	LARISSA PEDROSA DE OLIVEIRA

ATO Nº 691/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO DORIVALDO FERNANDES FARIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da ASSESSORIA TÉCNICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a